



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Sexta-feira, 23 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 166

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Sexta-feira, 23 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 166

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.089, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "Altera o Decreto Municipal n.º 459/83, e dá outras providências".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - O Artigo 1.º, do Decreto Municipal n.º 459, de 25 de julho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º - As 05 (cinco) ruas existentes no Patrimônio São Sebastião, neste Município de Regente Feijó, passam a ter as seguintes denominações e direções: - Rua José Felix, com extensão de 1.300m; nasce no P.o., segue até atingir a Rodovia SP-497 P.b.; - Rua Antonio Duela, com extensão de 800m; nasce na Rua José Felix P.e., segue até atingir a Rodovia SP-497 P.d.; - Rua Adelaide Testi, com extensão de 270m; nasce na Rua José Felix P.e., segue até atingir a Rodovia SP-270 P.f.; - Rua Daniel Roxo, nasce na Rua José Felix P.g., segue com extensão de 160m até atingir o campo municipal, P.h.; - Rua Josefina Rampasso Bravim (conhecida no bairro como Rua Vieira), nasce na Rua Antonio Duela, P.i., segue com extensão de 194m, até atingir a propriedade do Sr. João Alves Sobrinho, P.j.."

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, permanecendo intactas as demais disposições contidas no Decreto Municipal n.º 459, de 25 de julho de 1983.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na

mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRATIVO

Outros atos

DECISÃO DO PREFEITO

INDEFIRO a postulação feita pelo Sr. FABIANO CANZIANI DE ALMEIDA, protocolado sob o n.º 688/2019, nos termos do Parecer da Vigilância Sanitária Municipal.

Ao Setor Tributário para as providências necessárias.

Regente Feijó, 22 de Agosto de 2019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL